



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº. 1.536, DE 12 DE JUNHO DE 2008**

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

**O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 128.000,00 (cento vinte e oito mil reais), no orçamento do exercício de 2008, destinado às obras para execução do projeto "Módulos Sanitários" convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** - Para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, fica criada no orçamento do Município a seguinte dotação:

02	Executivo	
02.002	Prefeitura Municipal	
02.002.354	Divisão de Saneamento	
02.002.354.17	Saneamento	
02.002.354.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.002.354.17.512.0020	Saneamento para Todos	
02.002.354.17.512.0020.0014	Investimentos em Saneamento	
02.002.354.17.512.0020.0014.0004	Projeto "Módulos Sanitários" – Convênio PMSJ e SEDRU	
02.002.354.17.512.0020.0014.0004.4	Despesas de Capital	
02.002.354.17.512.0020.0014.0004.4.4	Investimentos	
02.002.354.17.512.0020.0014.0004.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.002.354.17.512.0020.0014.0004.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.002.354.17.512.0020.0014.0004.4.4.90.51.01	Obras e Instalações – De Domínio Público	128.000,00
	<b>Total:</b>	<b>128.000,00</b>

**Art. 3º.** – Como recurso orçamentário, à abertura do crédito especial autorizado, fica anulada, no orçamento corrente, a seguinte dotação:

02	Executivo
02.002	Prefeitura Municipal
02.002.351	Divisão de Obras Públicas
02.002.351.15	Urbanismo
02.002.351.15.451	Infra-Estrutura Urbana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.002.351.15.451.0015	Serviços de Infra-Estrutura Urbana	
02.002.351.15.451.0015.1011	Investimentos na Divisão de Obras Públicas	
02.002.351.15.451.0015.1011.0005	Pavimentação do Bairro Beira Rio	
02.002.351.15.451.0015.1011.0005.4	Despesas de Capital	
02.002.351.15.451.0015.1011.0005.4.4	Investimentos	
02.002.351.15.451.0015.1011.0005.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.002.351.15.451.0015.1011.0005.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.002.351.15.451.0015.1011.0005.4.4.90.51.01	Obras e Instalações - De Domínio Público	80.000,00
02.002.352	Divisão de Limpeza Pública	
02.002.352.15	Urbanismo	
02.002.352.15.452	Serviços Urbanos	
02.002.352.15.452.0016	Limpeza Pública	
02.002.352.15.452.0016.1012	Investimentos na Divisão de Limpeza Pública	
02.002.352.15.452.0016.1012.0003	Construção de Aterro Sanitário	
02.002.352.15.452.0016.1012.0003.4	Despesas de Capital	
02.002.352.15.452.0016.1012.0003.4.4	Investimentos	
02.002.352.15.452.0016.1012.0003.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.002.352.15.452.0016.1012.0003.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.002.352.15.452.0016.1012.0003.4.4.90.51.01	Obras e Instalações - De Domínio Público	48.000,00
	<b>Total:</b>	<b>128.000,00</b>

**Art. 4º** - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo 2º desta Lei, ficam alterados, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré para o período que compreenderá entre a data da publicação desta lei até 31 de dezembro de 2008.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Santana do Jacaré, MG, 12 de junho de 2008.

  
**WANIR PORTELA DE REZENDE**  
Prefeito Municipal